

Resoluções
nº 243/2014

PLHA Nº 001
ATA 23/08/2014
BRICA Feliz



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ANO DE 2014

PROCESSO

Nº 1050 # /2014

Interessado: VEREADOR JORGE LUIZ GUIMARÃES

Proposição: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014

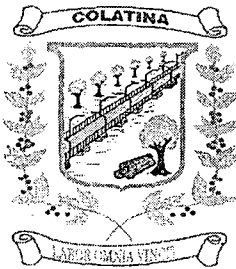
Assunto: Altera a Redação da Resolução nº 280/1972.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 23/06/2014
RUBRICA *Seu*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2014

Altera a Redação da Resolução nº280/1972.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Resolução nº280/1972 que Institui o Título de Honra ao Mérito, a mesma passa a vigorar com a seguinte redação:

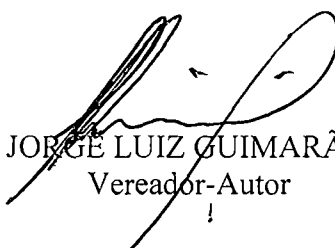
Artigo 1º - Fica instituído pela Câmara Municipal de Colatina o “Título de Honra ao Mérito” que será concedido como homenagem aos cidadãos ou a seus descendentes pioneiros para o Comércio e Indústria, bem como aos Esportistas que sejam reconhecidamente destaque para o nosso Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 23 de Junho de 2014.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 1050	Data 23/06/2014
<i>Seu</i>	
Funcionário	

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 24/06/14

~~PRESIDENTE~~

Aprovado em *única* discussão,

por: *unanimidade*

Sala das Sessões 07/07/2014

~~PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003/
DATA 22/06/2014
RUBRICA *felic*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva tão somente a autorização do douto Plenário da Câmara Municipal de Colatina frente à solicitação do Vereador Jorge Luiz Guimarães, que seja realizada a alteração da redação do Artigo 1º da Resolução nº280/1972 com a intenção de ampliarmos o rol de homenagens aos nossos esportistas.

Cumprindo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno Cameral, estamos submetendo à apreciação do douto Plenário o Projeto de Resolução em tela para a devida análise desta Casa.

Sala das Sessões,

Em, 23 de Junho de 2.014.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador-Autor



- Resolução Nº 280 -

Institui título de honra ao Mérito.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

Resolução:

Artigo 1º) - Fica instituído pela Câmara Municipal de Colatina, o título de "Honra ao Mérito" que será concedido como homenagem aos cidadãos ou a seus descendentes pioneiros no comércio e na indústria de Colatina.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 26 de Janeiro de 1972.

Quilherme

Presidente

Registrada e publicada no Secretariado, na data supra.

Secretário



Diploma de Honra ao Mérito



O Poder Legislativo Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legais tem a satisfação de outorgar o presente

Diploma de Honra ao Mérito

a ilustre Sr.

de acordo com o que estabelece a Resolução n. 280, de 26 de junho de 1972.

Colatina, de de 19.....

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

FOLHA N.º 005
DATA 23/10/1972
RUBRICA [assinatura]



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de Junho de 2014, de autoria do **Vereador Jorge Luiz Guimarães** que altera a redação da Resolução nº 280/1972.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 03/07/2014.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa, em síntese, ampliar o rol de homenagens estendendo-as aos esportistas.

No que se refere à competência do Poder Legislativo através do Vereador-Autor, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 101, § 2º, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993.

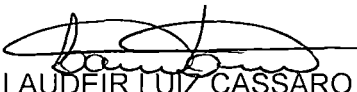
Quanto ao mérito, constatamos que a principal intenção do projeto em análise é possibilitar aos vereadores desta Casa de leis homenagear os cidadãos esportistas que sejam destaque no Município de Colatina.

Presentes os requisitos legalidade e constitucionalidade, esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014**.

Sala das Comissões, em 03 de Julho de 2014.

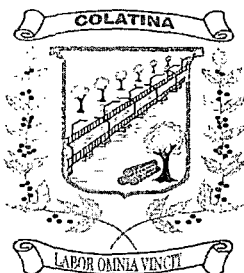

ALCENER COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO JUNCA BRAGATO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões 07 07 2014

~~_____
PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 243/2014

**ALTERA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº
280/2012.....**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA**:

Artigo 1º – Fica alterada a redação do Artigo 1º da Resolução nº 280/1972 que **Institui o Título de Honra ao Mérito**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído pela Câmara Municipal de Colatina o “Título de Honra ao Mérito” que será concedido como homenagem aos cidadãos ou a seus descendentes pioneiros para o Comércio e Indústria, bem como aos Esportistas que sejam reconhecidamente destaque para o nosso Município”.

Artigo 10º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 07 de julho de 2014.


Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


Secretário